



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 13 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2491/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, pela Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, pela Diretora de Secretaria, Lais Regina Kops Xavier, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 11.09.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 13.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2018 a 30.06.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 43ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Juíza do Trabalho Titular	03.11.2015
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08.05.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 03.11.2015	Há 3 anos, 8 meses e 4 dias*
2	Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 08/05/2017	Há 2 anos e 2 meses e 7 dias
		07/02 a 13/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 7 dias
		14/02 a 15/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
		16/03 a 19/03/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 4 dias
		28/03 a 13/05/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 1 mês e 15 dias
		13/06 a 03/10/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 3 meses e 20 dias
		02/11 a 04/11/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 3 dias
		05/12 a 19/12/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 15 dias
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
		06/02 a 10/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada; 5 dias
		13/03 a 14/04/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada; 1 mês e 1 dia
		15/04 a 04/05/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; 20 dias
		05/05 a 24/09/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada. 4 meses e 19 dias
3	Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeyer (Juíza do Trabalho Substituta)	08/02/2018	Atuação referente ao 8º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial. 1 dia
4	Bruno Feijó Siegmann (Juiz do Trabalho Substituto)	11/04 a 13/04/2018	Atuação referente ao 8º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial; 3 dias
		16/04 e 17/04/2018	Atuação referente ao 8º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial. 2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	15/10/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.	1 dia
6	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	16/10/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.	1 dia
7	Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	19/11/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada;	1 dia
		20/11 a 02/12/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	12 dias
8	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	03 e 04/12/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	2 dias
9	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	22/04 a 28/04/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	7 dias
10	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling (Juíza do Trabalho Substituta)	29/04 a 04/05/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	LTS	15.04.2019 a 04.05.2019	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	LTS	20.03.2018 a 23.03.2018	4 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	LTS	24.03.2018 a 27.03.2018	4 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	LTS com contraindicação médica	04.10.2018 a 18.10.2018	15 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	LTS com contraindicação médica	19.10.2018 a 01.11.2018	14 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	Férias	05.11.2018 a 04.12.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	Férias	11.02.2019 a 12.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lais Regina Kops Xavier	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	04.11.2015
-	Luciano Karlo Pertschi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08.05.2017
2	Jamile Azambuja Moroszczuk	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04.11.2015
3	Diego Vital Barcarolo	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.05.2018
4	Pedro Elias Longhi Cechet	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	06.04.2018
5	Tiago Rigon Pedrini	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	31.05.2019
6	Fabio Ariotti	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15.12.2014
7	Jose Eduardo Gonçalves Ardenghi	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	08.03.2010
8	Patricia Sulzbach	TJAA	Assistente (FC02)	04.11.2015
9	Arabeli Ziani Bortolin	TJAA	(Sem Função)	09.01.2018
10	Carlos Augusto Griesang	TJAA	(Sem Função)	24.10.2006
11	Cristina Assis Brasil	TJAA	(Sem Função)	03.11.2015
12	Marbenne Silva Menezes de Carvalho	TJAA	(Sem Função)	14.09.2015
13	Renato Nunes Wolff	TJAA	(Sem Função)	11.04.1994

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/07/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Stelamaris de Paula Menezes Tassi	12.05.2017	30.01.2019	629 dia(s)	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/07/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Arabeli Ziani Bortolin	LG- Gestante	203
	LG - Gestante Prorrogação	
	LTS - Tratamento de Saúde	
	DM - Dispensa Médica	
	LPF - Doença em pessoa da família	
Carlos Augusto Griesang	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	4
	LTS - Tratamento de Saúde	
Cristina Assis Brasil	DM - Dispensa Médica	5
	LPF - Doença em pessoa da família	
Fabio Ariotti	LTS - Tratamento de Saúde	3
	LPF - Doença em pessoa da família	
Jamilé Azambuja Moroszczuk	DM - Dispensa Médica	8
	LTS - Tratamento de Saúde	
Jose Eduardo Gonçalves Ardenghi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	8
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
Patricia Sulzbach	TRET- Trabalho nas eleições	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Pedro Elias Longhi Cechet	TRET- Trabalho nas eleições	6
	DPON- Dispensa do ponto	
Stelamaris de Paula Menezes Tassi* (removida em 30.01.2019)	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/07/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Eduarda da Silva Oliveira	Direito	05.11.2018	04.11.2019
2	Tatiana Nunes dos Anjos	Direito	19.11.2018	18.11.2019
3	Izabela Rauber Guimaraes	Direito	03.11.2017	04.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/07/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

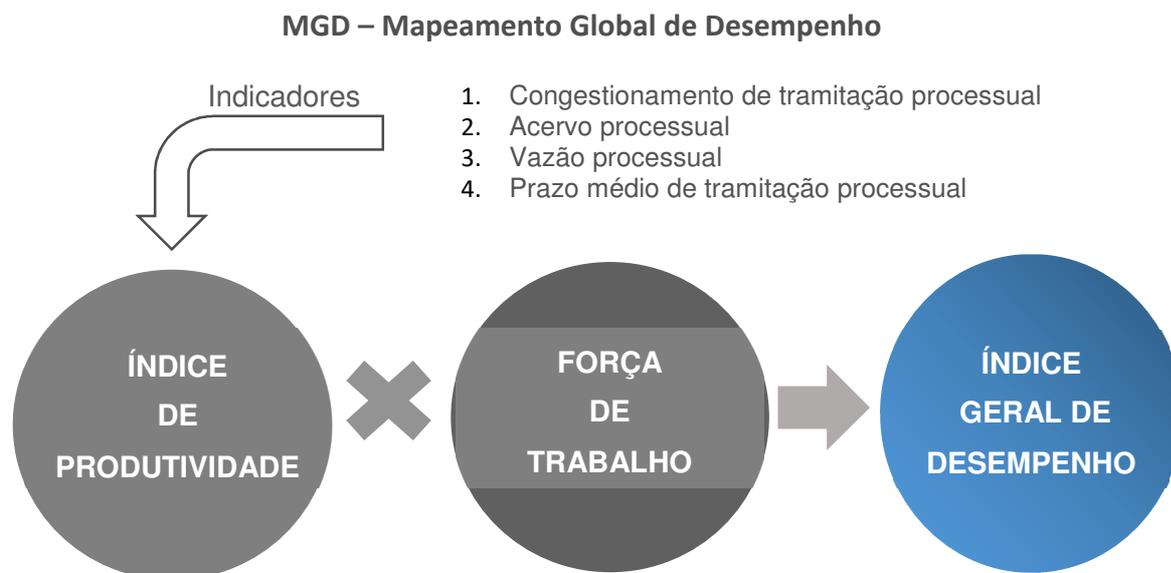


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/07 a 2019/06:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.880	1.919	1.213	1.670,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

26ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade do Início ao Fim da Execução	Idade do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,69	0,51	0,82	0,38	0,25	0,32	0,39	0,44	94%	0,41
	2º	Guaíba	0,40	0,44	0,64	0,66	0,55	0,92	0,30	0,69	0,63	0,59	80%	0,47
	3º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,23	0,75	0,56	0,77	0,33	0,19	0,75	0,63	0,50	95%	0,48
	3º	5ª Canoas	0,38	0,24	0,76	0,75	0,61	0,76	0,21	0,38	0,65	0,53	90%	0,48
	5º	2ª Bento Gonçalves	0,30	0,21	0,74	0,65	0,59	0,50	0,35	0,62	0,70	0,53	93%	0,49
	6º	2ª Caxias do Sul	0,29	0,21	0,77	0,61	0,74	0,49	0,26	0,82	0,69	0,55	90%	0,50
	6º	12ª Porto Alegre	0,36	0,16	0,76	0,77	0,63	0,86	0,21	0,73	0,78	0,60	84%	0,50
	8º	13ª Porto Alegre	0,45	0,26	0,81	0,83	0,73	0,91	0,28	0,68	0,74	0,64	82%	0,52
	9º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,22	0,62	0,61	0,64	0,70	0,48	0,52	0,60	0,55	97%	0,53
	9º	29ª Porto Alegre	0,35	0,25	0,82	0,70	0,81	0,60	0,18	0,83	0,90	0,60	88%	0,53
	9º	Osorio	0,40	0,38	0,81	0,65	0,82	0,80	0,06	1,00	0,94	0,65	82%	0,53
	12º	4ª Canoas	0,37	0,21	0,86	0,83	0,71	0,64	0,52	0,37	0,66	0,59	91%	0,54
	12º	Viamao	0,28	0,33	0,90	0,92	0,91	0,39	0,32	0,80	0,91	0,62	0,87	0,54
	14º	2ª Canoas	0,35	0,33	0,79	0,72	0,64	0,68	0,56	0,61	0,72	0,61	0,90	0,55
	15º	14ª Porto Alegre	0,35	0,28	0,82	0,67	0,77	0,54	0,32	0,76	0,72	0,59	0,95	0,56
	15º	25ª Porto Alegre	0,34	0,39	0,75	0,67	0,69	0,54	0,60	0,68	0,73	0,60	0,94	0,56
	15º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,80	0,64	0,80	0,60	0,45	0,81	0,68	0,60	0,93	0,56
	18º	15ª Porto Alegre	0,40	0,51	0,77	0,74	0,72	0,70	0,27	0,71	0,78	0,61	0,94	0,57
	18º	4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,73	0,78	0,83	0,40	0,59	0,71	0,62	0,92	0,57
	18º	23ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,75	0,75	0,72	0,96	0,36	0,80	0,73	0,66	0,87	0,57
	21º	1ª Caxias do Sul	0,33	0,22	0,83	0,65	1,00	0,42	0,26	0,88	0,79	0,60	0,96	0,58
	22º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,69	0,52	0,72	0,35	0,91	0,85	0,76	0,61	0,96	0,59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,28	0,79	0,74	0,76	0,65	0,32	0,90	1,00	0,64	94%	0,60
24º	24ª Porto Alegre	0,47	0,28	0,79	0,73	0,76	0,74	0,33	0,71	0,75	0,63	97%	0,61
24º	20ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,81	0,87	0,85	0,87	0,37	0,66	0,76	0,66	92%	0,61
24º	17ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,79	0,75	0,79	0,85	0,48	0,71	0,68	0,66	92%	0,61
27º	3ª Canoas	0,40	0,41	0,83	0,83	0,74	0,72	0,64	0,62	0,74	0,66	95%	0,63
27º	21ª Porto Alegre	0,42	0,34	0,82	0,77	0,71	0,64	0,58	0,79	0,77	0,66	95%	0,63
27º	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,78	0,87	0,65	0,77	0,65	0,73	0,77	0,68	0,92	0,63
27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,48	0,86	0,88	0,89	0,90	0,47	0,61	0,77	0,70	0,90	0,63
31º	8ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,85	0,84	0,77	0,41	0,78	0,79	0,67	0,95	0,64
31º	6ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,72	0,73	0,78	0,39	0,99	0,96	0,67	0,95	0,64
33º	1ª Canoas	0,43	0,29	0,88	1,00	0,61	0,98	0,24	0,63	0,73	0,66	0,98	0,65
33º	11ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,77	0,72	0,73	0,80	0,59	0,80	0,76	0,68	0,95	0,65
33º	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,97	0,71	0,95	0,86	0,74	0,82	0,76	0,86	0,65
36º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,81	0,78	0,75	0,91	0,42	0,86	0,87	0,69	0,96	0,66
37º	22ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,80	0,90	0,75	0,83	0,45	0,74	0,80	0,67	1,00	0,67
37º	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,82	0,68	0,75	0,92	0,68	0,82	0,70	95%	0,67
37º	2ª Porto Alegre	0,45	0,38	0,82	0,94	0,78	0,84	0,80	0,80	0,82	0,74	91%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,39	0,85	1,00	0,81	0,74	0,49	0,72	0,79	0,69	98%	0,68
40º	27ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,83	1,00	0,80	0,93	0,20	0,89	0,83	0,69	98%	0,68
42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,36	0,85	0,97	0,90	1,00	0,81	0,85	0,82	0,81	88%	0,71
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,48	0,85	0,97	0,76	0,63	1,00	0,75	0,86	0,74	99%	0,73
	Média	0,41	0,31	0,80	0,77	0,74	0,76	0,45	0,73	0,77	0,65	92%	0,71



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

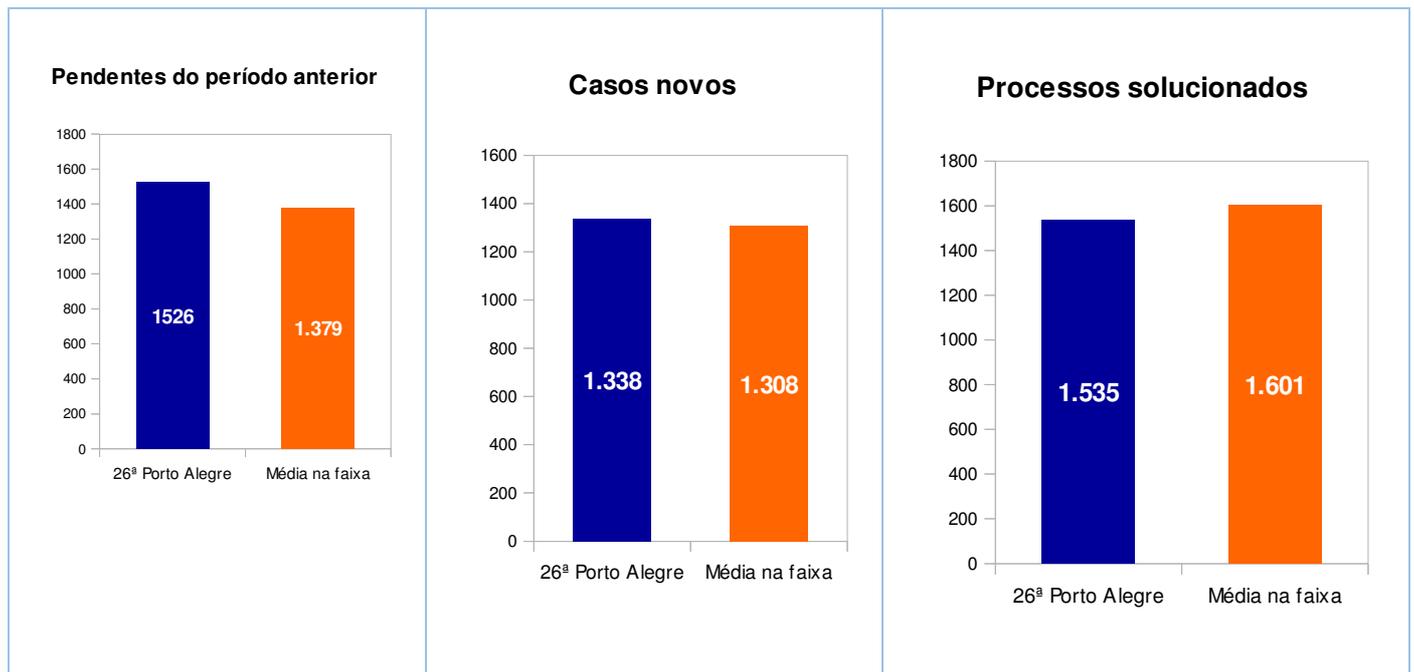
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,41	35° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2018 a 06/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1535}{1526 + 1338 + 13} \right) \Rightarrow 0,47$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2018 a 06/2019

26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/06/2018	1.526	1.378,70	10,68%	
B	Casos novos	1.338	1.308,28	2,27%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	13	7,72	68,39%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.877	2.694,81	6,76%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	718	783,58	-8,37%	
F	Processos conciliados – conhecimento	502	626,19	-19,83%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.220	1.409,77	-13,46%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	315	191,42	64,56%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.535	1.601,19	-4,13%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		53,35%	59,42%	-10,21%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,47	0,41	14,95%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
07/2018 a 06/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	0	6	6	0
Bruno Marcos Guarnieri	0	14	22	8	1
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	10	0	0	0
Caroline Bitencourt Colombo	0	4	4	0	0
Daniela Meister Pereira	0	1	0	0	0
Diogo Guerra	0	0	7	2	0
Fabrizio Luckmann	0	3	0	0	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	1	2	4	0
Jorge Alberto Araujo	0	0	9	0	0
Lenara Aita Bozzetto	0	2	0	0	0
Luísa Rumi Steinbruch	20	289	197	152	23
Mariana Vieira da Costa	0	0	2	3	0
Rafael Moreira de Abreu	0	1	0	0	0
Raquel Hochmann de Freitas	0	10	0	0	0
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	1	362	253	140	102

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO



	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	276	382	38,41%
Aguardando encerramento da instrução	1.040	669	-35,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	111	138	24,32%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	99	145	46,46%
TOTAL	1.526	1.334	-12,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

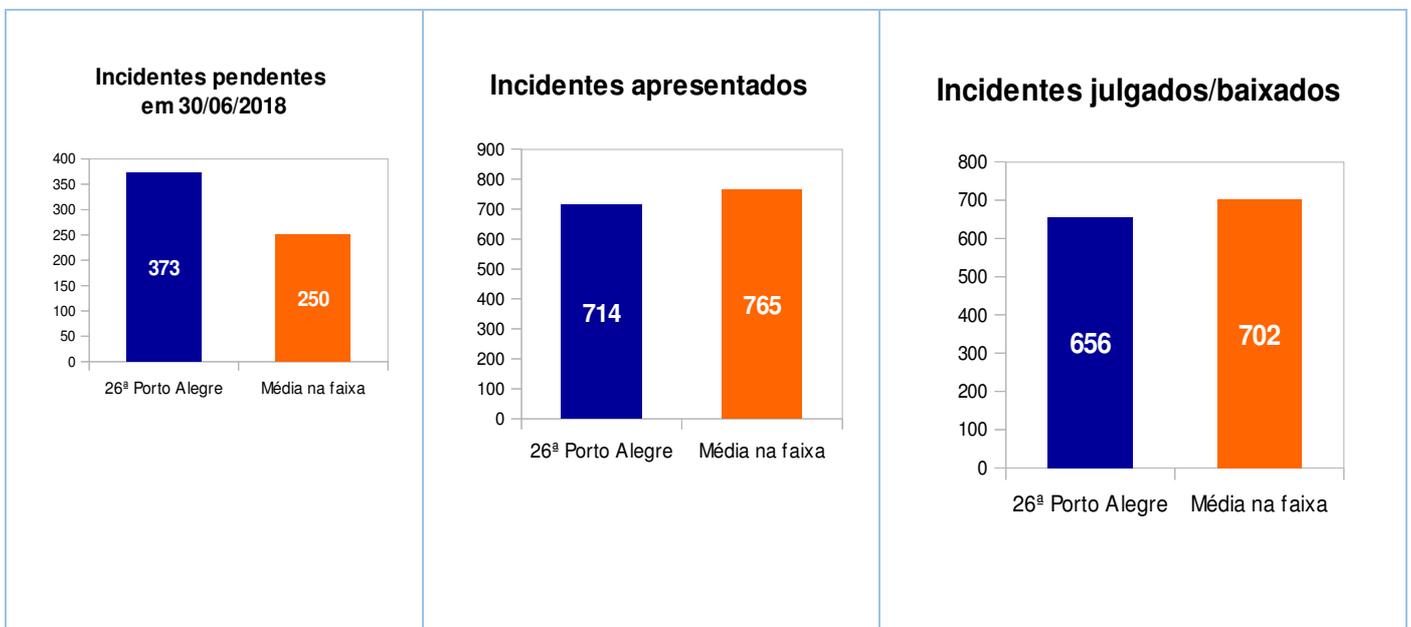
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,31	38° / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{656}{373 + 714} \right) \Rightarrow 0,40$$





CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS
07/2018 a 06/2019

		26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/06/2018	373	250,42	48,95%	
B	Incidentes apresentados	714	765,23	-6,69%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.087	1.015,65	7,03%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	656	702,09	-6,56%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	60,35%	69,13%	-12,70%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,40	0,31	28,43%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,80	15° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2018 a 06/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{625}{2.293 + 612} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
07/2018 a 06/2019

	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2018	626	684,60	-8,56%
B	Execuções tramitando em 30/06/2018	1.667	1.380,47	20,76%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2018	2.293	2.065,07	11,04%
D	Execuções iniciadas	612	592,14	3,35%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.905	2.657,21	9,33%
F	Execuções Finalizadas	625	538,84	15,99%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,51%	20,28%	6,09%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,80	-1,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,77	32° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução



1.625

+

347

+

2.311

+

43



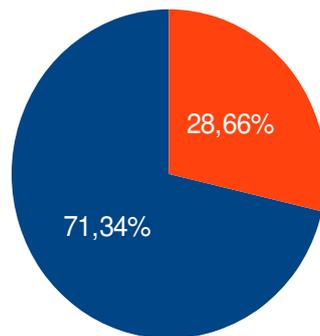
4.326

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$		$\frac{4326}{4979,00}$		0,87
---	--	------------------------	--	------

Acervo da Unidade em 31/05/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/06/2018		30/06/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.058	67,27%	3.086	71,34%
Processos Físicos	1.488	32,73%	1.240	28,66%
Total	4.546	100,00%	4.326	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Situação	Pendentes em 30/06/2018	Pendentes em 30/06/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.813	1.625	-10,37%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	402	347	-13,68%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.293	2.311	0,78%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	38	43	13,16%
Total	4.546	4.326	-4,84%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,74	8° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.399}{1.767} \Rightarrow 0,79$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,79}{1,22} \Rightarrow 0,65$$



VAZÃO PROCESSUAL
07/2018 a 06/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.399	1.767	126,30%
Média unidades similares	1.377,74	1.530,26	111,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,76	24° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{309,37}{402,56} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	324,82	309,37	-4,76%
Média unidades similares	333,51	306,04	-8,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,45	37° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{82,95}{127,59} \Rightarrow 0,65$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	69,02	82,95	20,18%
Média unidades similares	60,85	57,24	-5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,73	20° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1835,57}{2506,13} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.796,04	1.835,57	2,20%
Média unidades similares	1.741,02	1.826,98	4,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,77	23° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1804,02}{2332,39} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.665,25	1.804,02	8,33%
Média unidades similares	1.647,57	1.792,13	8,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,65	33° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,47 \times 2) + (0,40 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,87 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,77 \times 2) + (0,65 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,68$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ARABELI ZIANI BORTOLIN	01/07/2018	30/06/2019	365	203	162	0,44
CARLOS AUGUSTO GRIESANG	01/07/2018	30/06/2019	365	4	361	0,99
CRISTINA ASSIS BRASIL	01/07/2018	30/06/2019	365	6	359	0,98
DIEGO VITAL BARCAROLO	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00



FABIO ARIOTTI	01/07/2018	30/06/2019	365	3	362	0,99
JAMILE AZAMBUJA MOROSZCZUK	01/07/2018	30/06/2019	365	9	356	0,98
JOSE EDUARDO GONÇALVES ARDENGHI	01/07/2018	30/06/2019	365	5	360	0,99
LAIS REGINA KOPS XAVIER	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
MARBENNE SILVA MENEZES DE CARVALHO	01/07/2018	30/09/2018	92	0	92	0,25
MARBENNE SILVA MENEZES DE CARVALHO	01/10/2018	30/06/2019	273	0	273	0,75
PATRICIA SULZBACH	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
PEDRO ELIAS LONGHI CECHET	01/07/2018	30/06/2019	365	6	359	0,98
RENATO NUNES WOLFF	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
STELAMARIS DE PAULA MENEZES TASSI	01/07/2018	30/01/2019	214	4	210	0,58
TIAGO RIGON PEDRINI	31/05/2019	30/06/2019	31	0	31	0,08
TOTAL						12,01

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.670,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{12,01}{13}$	➡	92%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,68 x 92%	➡	0,63
---	---	------------	---	------



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.211	1.478	122,05	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.595	1.500	94,04	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
515	1.318	39,07	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
502	565	112,55%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
11	10	90,91%	Meta não cumprida*

* Processo nº 0021456-67.2015.5.04.0026 já julgado em 31.12.2018.

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	34	33
2º	União Federal	9	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	4
4º	Caixa Econômica Federal	21	23
5º	Estado do Rio Grande do Sul	21	48
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	29	33
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	13
8º	Banco do Brasil S.A.	19	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	21	14
10º	Claro S.A.	28	27

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
201	198	196	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
692	767	110,84	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 30/06/2019	%	Resultado parcial
1.617	1.298	80,27	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 30/06/2019	Solucionados até 30/06/2019	%	Meta %	Meta
221	654	33,79	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2019	Execuções baixadas até 30/06/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
349	380	108,88%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 30/06/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
15	15	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	33	26
2º	Estado do Rio Grande do Sul	48	62
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	4	5
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	27	23
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	23	21
6º	Banrisul	33	25
7º	Banco do Brasil S/A	7	6
8º	Banco Bradesco S.A.	20	17
9º	Itau Unibanco S.A.	25	21
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	11

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
222	213	217	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 I 2 U 3 P	-			
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07/08/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-



Tarde	2 I 3 U 3 P	3 I 3 U 3 P	3 I 3 U 3 P	3 I 3 U 3 P	-
--------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2018 a 06/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.338	1.094	81,76%
Média unidades similares	1.308,28	1.082,88	82,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16.09.2019	17.12.2019	21.10.2019	21.11.2019
Una Sumaríssimo	16.09.2019	16.12.2019 (1ª AUD)	21.10.2019	20.11.2019 (1ª AUD)
Instrução	17.03.2020	19.08.2020	11.11.2019	27.04.2020
CPI	05.09.2019	25.05.2020	Encaixe na pauta, conforme AUD JDeprecante	Encaixe na pauta, conforme AUD JDeprecante
Tentativa de acordo em execução	Encaixe em pauta breve	Encaixe em pauta breve	Encaixe em pauta breve	Encaixe em pauta breve

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07/08/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	80,44	112,98	40,46%
	Média Ordinário	58,53	96,71	65,22%
	Média Geral	63,25	103,21	63,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média



verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	33,67	38,20	13,44%
	Média Ordinário	308,77	400,84	29,82%
	Média Geral	259,89	310,50	19,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2018 a 06/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	10	7	8	0	0	0	25
Bruno Marcos Guarnieri	3	25	19	0	1	0	48
Caroline Bitencourt Colombo	4	3	4	0	0	0	11
Diogo Guerra	12	7	9	0	0	0	28
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	8	0	8
Felipe Jakobson Lerrer	4	0	5	0	0	0	9
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	43	8	51
Luísa Rumi Steinbruch	192	340	153	0	11	3	699
Mariana Vieira da Costa	3	3	3	0	0	0	9
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	384	400	281	0	4	2	1.071
TOTAL	612	785	482	0	67	13	1.959

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/07 a 2019/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.256	103	8,20%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	1.030	118	11,46%
TOTAL	2.286	221	9,67%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 08.08.2019, registram 40 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.09.2018.

A Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch possui 122 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.09.2018.

A Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 04.12.2018 (0020818-63.2017.5.04.0026).

O Juiz Substituto Diogo Guerra possui 4 processos pendentes de prolação há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.04.2019 (0021736-67.2017.5.04.0026, 0021758-28.2017.5.04.0026, 0021769-57.2017.5.04.0026 e 0021610-17.2017.5.04.0026).

O Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri possui 5 processos pendentes de prolação há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 15.01.2019 (0020985-25.2017.5.04.0012, 0021039-46.2017.5.04.0026, 0021713-24.2017.5.04.0026, 0021633-66.2017.5.04.0024 e 0021109-96.2017.5.04.0015).

No total, são **172** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 31.08.2019, registram 26 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.09.2018.

A Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch possui 70 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.09.2018.

A Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa proferiu sentença no processo nº 0020818-63.2017.5.04.0026. Portanto, a magistrada **não** possui mais pendência.

O Juiz Substituto Diogo Guerra permanece com a pendência nos 4 processos acima listados.

O Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri proferiu sentença em todos os processos citados, **não** possuindo mais pendência.

No total, quando da publicação, são **100** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 09/08/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/08/2019. 30 dias corridos: 09/07/2019; 30 dias úteis: 27/05/2019; mais de 30 dias úteis: 24/05/2019. Em relação à Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa: 30 dias: 09/06/2019; 30 dias úteis: 26/04/2019; mais de 30 dias úteis: 25/04/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



O cumprimento das notificações e ofícios, quando urgentes, é feito em até 05 dias, os demais, conforme o volume, em média 30 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios é feito, quando urgentes, em até 05 dias, os demais, conforme o volume, em média em até 30 dias se já existe conta lançada, e se necessário lançar conta, em média 45 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em média, em 5 dias no acordo, em 15 dias na execução e para a reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 40 petições por dia. A Unidade estava no dia da correição despachando o protocolo do dia 08.08.2019 nos processos físicos, enquanto que nos processos eletrônicos do dia 25.07.2019.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos, em média é certificado o prazo da quinzena anterior, ou, conforme o volume, do mês anterior. A Unidade estava no dia da correição estava certificando final dos processos físicos (07 processos) do prazo de julho. Nos processos eletrônicos estavam certificando os prazos vencidos do dia 26.07.2019.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes mesmo de formar o lote, fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito conforme a demanda, normalmente, semanal. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias, e enviam para arquivo. Os documentos dos processos eletrônicos fizeram uma revisão geral para devolver CTPS e CDS, por exemplo.

Arquivados com dívida, estão implementando ações para os solucionarem, como notificar sobre prescrição intercorrente.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui apenas uma execução reunida, a mesma que constou da inspeção correcional anterior.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade observa o prazo de 45 dias para a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



BNDT			
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	178	163	-8,43%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	86	74	-13,95%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.661	1.695	2,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.6.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000394-44.2010.5.04.0026

0020152-04.2013.5.04.0026

0020550-14.2014.5.04.0026

0080600-16.2008.5.04.0026

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000394-44.2010.5.04.0026, desarquivado na data de 06/06/2018 (remanescendo o débito somente em relação às contribuições previdenciárias). Foi realizado Bacen, com o pagamento do débito sem oposição de embargos à execução, bem como a liberação de alvará ao INSS em 07/06/19, sem manifestação.

Entretanto, o reclamado Mauro Oscar Santos De Alcantara, CPF nº 537.285.800-15, permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001163-18.2011.5.04.0026

0020405-84.2016.5.04.0026

0020705-12.2017.5.04.0026

0021689-93.2017.5.04.0026

0089500-27.2004.5.04.0026

0020530-81.2018.5.04.0026

0020757-13.2014.5.04.0026

0021721-98.2017.5.04.0026

0020026-75.2018.5.04.0026

0020537-10.2017.5.04.0026

0020895-38.2018.5.04.0026

0021775-98.2016.5.04.0026

0020343-73.2018.5.04.0026

0020594-62.2016.5.04.0026

0020907-86.2017.5.04.0026

0021846-66.2017.5.04.0026

0020355-87.2018.5.04.0026

0020608-46.2016.5.04.0026

0021545-27.2014.5.04.0026

0021955-80.2017.5.04.0026

0020405-84.2016.5.04.0026

0020689-63.2014.5.04.0026

0021555-37.2015.5.04.0026

0021958-69.2016.5.04.0026



b) Exceções de incompetência

0020187-85.2018.5.04.0026

0020762-93.2018.5.04.0026

0021672-57.2017.5.04.0026

0020319-45.2018.5.04.0026

0021247-30.2017.5.04.0026

c) Antecipações de tutela

0021067-34.2018.5.04.0008

0020558-49.2018.5.04.0026

0020210-31.2018.5.04.0026

0020164-42.2018.5.04.0026

0020895-38.2018.5.04.0026

0020516-09.2018.5.04.0023

0020207-76.2018.5.04.0026

0020512-06.2017.5.04.0023

0020777-62.2018.5.04.0026

0020311-68.2018.5.04.0026

0020163-57.2018.5.04.0026

0021189-32.2014.5.04.0026

0020611-30.2018.5.04.0026

0020303-91.2018.5.04.0026

0020162-72.2018.5.04.0026

0021234-36.2014.5.04.0026

0020575-85.2018.5.04.0026

0020217-23.2018.5.04.0026

0020161-87.2018.5.04.0026

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000053-81.2011.5.04.0026

0118800-29.2007.5.04.0026

0020239-23.2014.5.04.0026

0020312-58.2015.5.04.0026

0000108-95.2012.5.04.0026

0142300-27.2007.5.04.0026

0020282-57.2014.5.04.0026

0020469-31.2015.5.04.0026

0000145-88.2013.5.04.0026

0000658-56.2013.5.04.0026

0020282-57.2014.5.04.0026

0020498-81.2015.5.04.0026

0000310-72.2012.5.04.0026

0001129-72.2013.5.04.0026

0020282-57.2014.5.04.0026

0020826-11.2015.5.04.0026

0000380-89.2012.5.04.0026

0028400-95.2009.5.04.0026

0020459-21.2014.5.04.0026

0021163-97.2015.5.04.0026

0000415-83.2011.5.04.0026

0000307-54.2011.5.04.0026

0020963-27.2014.5.04.0026

0021654-07.2015.5.04.0026

0000604-95.2010.5.04.0026

0000718-97.2011.5.04.0026

0020982-33.2014.5.04.0026

0021763-21.2015.5.04.0026

0000625-37.2011.5.04.0026

0000593-66.2010.5.04.0026

0021092-32.2014.5.04.0026

0020076-72.2016.5.04.0026

0000789-65.2012.5.04.0026

0001074-29.2010.5.04.0026

0021147-80.2014.5.04.0026

0020213-54.2016.5.04.0026

0001143-90.2012.5.04.0026

0061500-75.2008.5.04.0026

0021266-41.2014.5.04.0026

0020230-90.2016.5.04.0026

0001299-78.2012.5.04.0026

0020172-92.2013.5.04.0026

0021308-90.2014.5.04.0026

0020493-25.2016.5.04.0026

0001085-87.2012.5.04.0026

0020172-92.2013.5.04.0026

0021419-74.2014.5.04.0026

0021145-42.2016.5.04.0026

0005300-58.2002.5.04.0026

0020071-21.2014.5.04.0026

0020019-88.2015.5.04.0026

0021371-16.2016.5.04.0004

0044000-93.2008.5.04.0026

0020211-55.2014.5.04.0026

0020158-40.2015.5.04.0026

0021599-22.2016.5.04.0026

0071700-44.2008.5.04.0026

0020154-37.2014.5.04.0026

0020130-72.2015.5.04.0026

0102500-21.2009.5.04.0026

0020154-37.2014.5.04.0026

0020226-87.2015.5.04.0026

e) Embargos à execução

0000166-64.2013.5.04.0026

0000380-89.2012.5.04.0026

0001143-90.2012.5.04.0026

0017600-08.2009.5.04.0026

0000053-81.2011.5.04.0026

0000604-95.2010.5.04.0026

0000781-59.2010.5.04.0026

0038900-36.2003.5.04.0026

0000216-95.2010.5.04.0026

0000671-89.2012.5.04.0026

0000986-88.2010.5.04.0026

0048200-12.2009.5.04.0026

0000145-88.2013.5.04.0026

0000682-21.2012.5.04.0026

0000982-51.2010.5.04.0026

0060700-67.1996.5.04.0026

0000156-88.2011.5.04.0026

0000686-92.2011.5.04.0026

0001234-54.2010.5.04.0026

0074300-04.2009.5.04.0026

0000300-62.2011.5.04.0026

0000744-95.2011.5.04.0026

0001406-59.2011.5.04.0026

0078600-48.2005.5.04.0026

0000310-72.2012.5.04.0026

0000830-32.2012.5.04.0026

0001218-66.2011.5.04.0026

0089500-27.2004.5.04.0026

0000316-50.2010.5.04.0026

0000843-65.2011.5.04.0026

0001611-54.2012.5.04.0026

0102500-21.2009.5.04.0026

0000328-30.2011.5.04.0026

0000712-56.2012.5.04.0026

0007100-68.1995.5.04.0026

0092700-66.2009.5.04.0026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0114500-68.2000.5.04.0026	0001303-81.2013.5.04.0026	0020689-63.2014.5.04.0026	0020208-32.2016.5.04.0026
0121300-68.2007.5.04.0026	0000343-62.2012.5.04.0026	0020922-60.2014.5.04.0026	0020333-97.2016.5.04.0026
0127600-12.2008.5.04.0026	0000718-97.2011.5.04.0026	0021483-84.2014.5.04.0026	0020911-23.2017.5.04.0027
0133900-53.2009.5.04.0026	0000670-41.2011.5.04.0026	0020498-81.2015.5.04.0026	0020978-88.2017.5.04.0026
0142300-27.2007.5.04.0026	0000325-07.2013.5.04.0026	0020557-69.2015.5.04.0026	0021880-41.2017.5.04.0026
0000697-53.2013.5.04.0026	0000433-36.2013.5.04.0026	0020612-20.2015.5.04.0026	0020031-97.2018.5.04.0026
0000719-14.2013.5.04.0026	0020248-19.2013.5.04.0026	0020826-11.2015.5.04.0026	0020031-97.2018.5.04.0026
0000784-09.2013.5.04.0026	0020104-11.2014.5.04.0026	0020906-72.2015.5.04.0026	0020080-41.2018.5.04.0026
0001051-78.2013.5.04.0026	0020459-21.2014.5.04.0026	0021259-15.2015.5.04.0026	0020848-64.2018.5.04.0026
0001263-02.2013.5.04.0026	0020689-63.2014.5.04.0026	0021318-33.2015.5.04.0016	

f) Embargos à arrematação

0020132-13.2013.5.04.0026

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0042000-91.2006.5.04.0026

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021654-07.2015.5.04.0026, no qual foi oposta Impugnação à Sentença de Liquidação em 30/5/2018 (ID 7f1cce5), não sendo o incidente recebido por incabível, uma vez que o feito não estava, então, em execução, consoante despacho proferido pelo Juízo em 19/7/2018 (ID 6dabda3).

Em que pese, sob o prisma jurisdicional, o incidente foi regularmente solucionado, a Secretaria não lançou o movimento processual específico que registra essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.714.694,24	56,41%
Decorrentes de Acordo	R\$ 17.236.001,70	37,81%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.638.427,73	5,79%
Total	R\$ 45.589.123,67	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 880.827,08	10,63%
Emolumentos arrecadados	R\$ 94,35	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.915.300,62	71,38%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.490.274,50	17,98%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 8.286.496,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 31/07/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0021900-13.2009.5.04.0026	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000082-34.2011.5.04.0026	0002700-54.2008.5.04.0026
0000113-83.2013.5.04.0026	0000986-88.2010.5.04.0026
0061500-46.2006.5.04.0026	0114700-12.1999.5.04.0026
0000394-44.2010.5.04.0026	0110000-12.2007.5.04.0026
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0110800-94.1994.5.04.0026	0072700-70.1994.5.04.0026
0072000-26.1996.5.04.0026	0126300-06.1994.5.04.0026
0005000-77.1994.5.04.0026	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **38 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em



02.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 2870 processos em fase de conhecimento, 321 processos em fase de liquidação, 1146 processos em fase de execução e 6025 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 02.08 e 05.08.2019.

1	Processo nº 0020299-59.2015.5.04.0026
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão de id. 74e2606, datada de 11.06.2019, foi determinado o lançamento da conta e a citação da executada, o que ainda não ocorreu.	
2	Processo nº 0021505-11.2015.5.04.0026
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão de id. 5cbd7aa, datada de 11.06.2018, foi determinada a citação da reclamada por intermédio de seu advogado. A decisão ainda não foi cumprida.	
3	Processo nº 0021758-96.2015.5.04.0026
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão de id. 901da76, datada de 8.06.2019, foi determinado o lançamento da conta e a expedição de citação. A decisão não foi cumprida até a presente data.	
4	Processo nº 0020501-31.2018.5.04.0026
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão de id. 516bdbc, datada de 18.06.2019, foi determinado o lançamento da conta e a citação da reclamada por edital. A decisão ainda não cumprida.	
5	Processo nº 0020905-87.2015.5.04.0026
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão de id. 516bdbc, datada de 18.06.2019, foi determinado o lançamento da conta e a citação da reclamada por edital. A decisão ainda não cumprida.	
6	Processo nº 0020976-84.2018.5.04.0026*
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido em 22.05.2019 o prazo para a parte se manifestar sobre a defesa e documentos, deve o processo ser concluso, conforme determinado na ata de audiência de id. 8c5ff87.	
* Conforme registrou a Diretora o processo aguarda Corregedoria para indicar magistrado para atuar no processo.	
7	Processo nº 0020381-22.2017.5.04.0026
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Encerrada a instrução em 03.06.2019 (ata no id. 86156a7), houve mora para cumprimento da determinação contida na ata de audiência de expedição de ofício.	



8	Processo nº 0021540-68.2015.5.04.0026
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem cálculos de liquidação fixado na decisão de id. 7193445, datada de 25.06.2019, deve ser nomeado contador, conforme determinado.	
9	Processo nº 0020576-12.2014.5.04.0026
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da reclamante, deve o processo ser arquivado, conforme determinado na decisão de id. ddcd232, datada de 19.06.2019.	
10	Processo nº 0021807-06.2016.5.04.0026
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem cálculos de liquidação fixado na decisão de id. 243a0a1, datada de 24.06.2019, deve ser nomeado contador, conforme determinado.	
11	Processo nº 0000569-33.2013.5.04.0026
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 16.07.2019 e deve ser impulsionado.	
12	Processo nº 0021377-54.2016.5.04.0026
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido em maio o prazo para as partes se manifestarem sobre os cálculos de liquidação fixado na decisão de id. 491b132, o processo deve ser impulsionado.	
13	Processo nº 0021195-34.2017.5.04.0026
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da reclamante, deve o processo ser arquivado, conforme determinado na decisão de id. c78a8cc, datada de 25.06.2019.	
14	Processo nº 0021878-08.2016.5.04.0026
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação das partes fixado na decisão de id. 31d0fbb, o processo deve ser concluso para sentença.	
15	Processo nº 0020881-59.2015.5.04.0026
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 22.07.2019 e deve ser impulsionado.	

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS



Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0001300-97.2011.5.04.0026
Aspectos gerais dos autos*: Há lacunas e espaços em branco no termo de juntada das fls. 2922-v; 2924-v e 2927-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. Não foi observado no termo de juntada das fls. 2922-v; 2924-v; 2927-v; 2952-v; 2985-v e 2999-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19). Não consta no registro de carga da fl. 2952 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC). Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 2981, em desacordo com o art. 112 da CPCR/19. Não consta no registro de carga das fls. 2982; 2985 e 2993 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.	
Movimentação processual: Demora no impulso processual após a juntada das guias de depósito das fls. 2911 e 2956-7. Petição protocolada em 18/06/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.	
2	Processo nº 0044000-93.2008.5.04.0026
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado no termo de juntada das fls. 1489-v; 1500-v; 1507-v e 1520-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).	
Movimentação processual: Demora no cumprimento do despacho da fl. 857, em desacordo com o art. 228 do CPC. Decisão publicada em 22/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.	
3	Processo nº 0000463-08.2012.5.04.0026
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado no termo de juntada das fls. 669-v; 677-v; 696 e 709-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19). Numeração incorreta a partir da fl. 675, em desacordo com o art. 102 e §§ da CPCR/19. Não consta no registro de carga das fls. 675 e 709 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC). Não consta no registro de carga da fl. 686 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.	
Movimentação processual: Demora no cumprimento do despacho da fl. 672, em desacordo com o art. 228 do CPC.	
4	Processo nº 0000324-27.2010.5.04.0026
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado no termo de juntada das fls. 863-v; 780-v; 880-v; 891-v; 914-v e 931-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).	
Movimentação processual: Petição protocolada em 20/05/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.	
5	Processo nº 0001163-18.2011.5.04.0026
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado no termo de juntada das fls. 2171-v; 2176-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19). Não consta no registro de carga das fls. 2176; 2186; 2205 e 2217 a identificação do servidor que recebeu os autos	



(arts. 55 e 62 do CPCG).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho das fls. 2187 e 2188, em desacordo com o art. 228 do CPC.
Decisão publicada em 22/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001447-26.2011.5.04.0026	01.07.2019
2	0055600-19.2005.5.04.0026	01.07.2019
3	0001487-08.2011.5.04.0026	23.07.2019
4	0000996-30.2013.5.04.0026	23.07.2019
5	0001368-47.2011.5.04.0026	25.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/08/2019)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000508-12.2012.5.04.0026	04.07.2019
2	0001300-68.2009.5.04.0026	23.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/08/2019)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 09.08.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020428-93.2017.5.04.0026	17/09/2018
2	0020923-45.2014.5.04.0026	03/05/2019
3	0020678-92.2018.5.04.0026	17/05/2019
4	0020436-02.2019.5.04.0026	12/06/2019
5	0021150-93.2018.5.04.0026	26/06/2019
6	0021686-41.2017.5.04.0026	27/06/2019
7	0021754-88.2017.5.04.0026	28/06/2019
8	0021069-18.2016.5.04.0026	28/06/2019
9	0021407-55.2017.5.04.0026	01/07/2019
10	0001193-87.2010.5.04.0026	03/07/2019
11	0020708-93.2019.5.04.0026	05/07/2019
12	0020320-30.2018.5.04.0026	09/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 09/08/2019)



8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, sem em execução definitiva, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal em que tenha parte incontroversa com cálculos da reclamada, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz, **por requerimento da parte, determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Conforme informação da Diretora, não basta o requerimento para redirecionar para sócios, o pedido deve ser de solicitação para instaurar incidente. Fazem Bacen cautelar e notificam os sócios para contestar e após efetuam o julgamento.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 17 expedientes relativos à 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	346	0000486-17.2013.5.04.0026	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	482	0020793-55.2014.5.04.0026	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	540	0020793-55.2014.5.04.0026	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	1005	0000451-91.2012.5.04.0026	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2018	1221	0020182-63.2018.5.04.0026	Reclamação sobre o longo prazo para audiência inicial em processo sumaríssimo	Arquivado
2018	1261	0021189-32.2014.5.04.0026	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1329	0000688-96.2010.5.04.0026	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2018	1460	0020376-63.2018.5.04.0026	Reclamação sobre o longo prazo para audiência inicial em processo sumaríssimo	Arquivado
2018	2310	0000213-38.2013.5.04.0026	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2382	0021761-37.2017.5.04.0008	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	2395	0000451-91.2012.5.04.0026	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado



2018	2456	0021189-32.2014.5.04.0026	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2768	0121100-76.1998.5.04.0026	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	3209	0125900.70.2008.5.04.0003	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2019	189	0030300-60.2002.5.04.0026	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2019	1071	0020365-39.2015.5.04.0026	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2019	2215	0020365-39.2015.5.04.0026	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.670,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 27º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/07 a 2019/06.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento bem abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 35º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 30.06.2018, havia 1.526 processos pendentes, os quais somados a 1.338 casos novos e 13 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.877 processos pendentes (6,76% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.694,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/07 a 2019/06), foram proferidas 718 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 502 demandas, perfazendo um total (1.220) de 13,46% abaixo do número de processos da média (1.409,77). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (315 para 191,42), sendo a variação de 64,56%. Dessa forma, a produtividade da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/07 a 2019/06, alcança 53,35%, índice 10,21% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,42%), sendo solucionados 1.535 processos.

Desde 03.11.2015 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim e, como Juíza Substituta Lotada, a Magistrada Luísa Rumi Steinbruch, desde 08.05.2017. A produção total da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (considerada, também, a atuação dos Juízes Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling, Bruno Marcos Guarnieri, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Caroline Bitencourt Colombo, Daniela Meister Pereira, Diogo Guerra, Fabricio Luckmann, Felipe Jakobson Lerrer, Jorge Alberto Araújo, Lenara Aita Bozzetto, Mariana Vieira da Costa, Rafael Moreira de Abreu e Raquel Hochmann de Freitas) apresenta 21 sentenças líquidas, prolação de 697 sentenças não líquidas; bem como homologação de 502 acordos. Além disso, foram proferidas 315 decisões sem resolução de mérito e convertidos 126 processos (desses, 102 pela Juíza Titular + 23 pela Juíza Substituta) em diligência. A grande quantidade de processos convertidos em diligência pela Juíza Titular, por amostragem, se deve a provas ou esclarecimentos essenciais não efetuadas durante a instrução, conforme fundamentado nos despachos proferidos pela Magistrada, que foram analisados em amostragem do montante dos processos convertidos em diligência.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 276 para 382. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 35,67% (1.040 para 669). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 111 para 138 (24,32%), enquanto os com prazo vencido passaram de 99 para 145 (46,46%).

O **congestionamento de incidentes processuais** não obteve boa colocação, ocupando o 38º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 714 incidentes processuais no período de 2018/07 a 2019/06 na Unidade Judiciária, número 6,69% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 373 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.087, número 7,03% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (60,35%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,13%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 656



processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou bom desempenho, alcançando a **15ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.905 para 2.657,21), bem como um número superior de processos com execução finalizada (625 para 538,84), no período compreendido entre 2018/07 a 2019/06, a produtividade da Unidade (21,51%) ficou 6,09% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.546 ações, em 30.06.2018, para 4.326 ações, em 30.06.2019, tem 71,34% de processos eletrônicos – PJE e 28,66% de processos físicos, ficando na **32ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.813 para 1.625, variação de -10,37%. Igualmente, houve queda de 402 para 347 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -13,68%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 0,78%, passando de 2.293 para 2.311.

A **vazão processual** da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a **8ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 368 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (126,30%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (111,06%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre baixou de 324,82 dias, no interregno de 2017/07 a 2018/06, para 309,37 dias, no período subsequente (variação de -4,76%), sendo a **24ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 3,33 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho ruim, sendo o **37º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, aumentando de 69,02 dias para 82,95, no período correccionado, ficando menos célere do que a média das demais Unidades em 25,71 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 1.796,04 dias para 1.835,57 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (variação de 2,20%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (8,59 dias), o que a coloca em **20º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta desempenho médio em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **23ª colocada** entre as 43 comparadas, aumentando de 1.665,25 dias para 1.804,02 dias e ficando 11,89 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,68) nos últimos doze meses é o **33º colocado** entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,47 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,40 no congestionamento de incidentes processuais; 0,78 no congestionamento processual da fase de execução; 0,87 no acervo de processos tramitando; 0,65 na vazão processual; 0,77 na idade média das ações em instrução processual, 0,65 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,73 na idade média dos processos em execução e 0,77 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de execução (15º lugar) e vazão processual (8º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 92% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,63), por tudo isso, coloca a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 27º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.



Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 81,76%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 40,46%, passando de 80,44 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 112,98 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve aumento de 58,53 dias para 96,71 dias, nos mesmos períodos, com variação de 65,22%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 33,67 dias para 38,20 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 308,77 dias para 400,84 dias, com variação de 29,82%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 9,67% na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A Unidade conta com 13 servidores lotados, na data da correição. A rotatividade de servidores não tem sido alta e está estável.

Além disso, a Diretora informa que a Unidade está sem 2 estagiárias. As estagiárias trabalham precipuamente no atendimento ao balcão, nos processos físicos, correios, juntadas nos processos físicos, digitalização de guias da GEF, conferência de prazo, consultas de cartas precatórias e arquivo.

Os Assistentes de Execução – FC4 fazem as tarefas designadas pelas magistradas, não trabalhando em auxílio à Secretaria. Trabalham diretamente nos gabinetes, não sabendo a Diretora informar quais as atividades realizadas por esses servidores.

A Diretora referiu que acompanha o cumprimento das metas da CNJ. Destacou que procura adotar ações específicas visando o seu atendimento.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. A Diretora informou que as audiências são designadas manualmente. Os Secretários de Audiência são os responsáveis por marcar as audiências. A própria Diretora que faz a triagem das iniciais. As audiências são designadas na mesma semana.

Os processos com pedido de acidente de trabalho os advogados já ajuízam separadamente. Se recebem processos com pedidos de acidente fazem a redistribuição para a Vara Especializada. É determinada a emenda da petição inicial pela Juíza Titular quando não há pedidos líquidos, enquanto que a Juíza Substituta determina a extinção da ação.

É feito encerramento de instrução em secretaria, em regra. Além disso, não é designada pauta somente para o encerramento.

São realizadas audiências em fase de execução/liquidação, de ofício, conforme conveniência verificada pela Secretaria, com encaixe na pauta. Quando há requerimento das partes para audiência de conciliação nessas fases encaminham o processo para o CEJUSC.

A Unidade produz algumas sentenças líquidas e algumas parcialmente líquidas (por exemplo, as verbas rescisórias de forma líquida, mas apenas as horas extras a liquidar).

Foi relatado pela Diretora de Secretaria que mensalmente fazem cobrança de cargas de advogados e peritos.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade a Unidade não utilizou SAT no período correccionado.

Na organização do trabalho, os 8 servidores na Secretaria, trabalham tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, cujas atividade são realizadas por tarefa.

Consoante já ressaltado na inspeção correccional do ano anterior, na visita à Unidade percebe-se o



empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

Após a publicação do relatório, quando do envio da resposta, a Diretora de Secretaria apresentou inconsistências em dois aspectos, razão pela qual o presente relatório é **republicado** para que seja consideradas as seguintes informações: 1) no dia da correição, a unidade contava com 2 estagiárias e, no momento da resposta, há apenas 1 estagiária; 2) o encerramento da instrução é feito em audiência e não em secretaria.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais



do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o não cumprimento da meta no corrente período.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **158** processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido. Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com e a Juíza Substituta lotada Luísa Rumi Steinbruch, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Titular Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim e o Juiz Substituto Diogo Guerra profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.



13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000394-44.2010.5.04.0026, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0021654-07.2015.5.04.0026 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 38 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0110800-94.1994.5.04.0026, a fim de constar, se for o caso, que os autos aguardam pagamento de precatório, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0000082-34.2011.5.04.0026, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0114700-12.1999.5.04.0026, cuja situação encontra-se em andamento interno (“c/Rê p/remessa ofício p/malote digital”) desde 17/05hh/2019.
- indique o termo final do prazo do processo nº 0021900-13.2009.5.04.0026, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nº 0020381-22.2017.5.04.0026, 0020976-84.2018.5.04.0026 e 0021878-08.2016.5.04.0026;
- b) Arquive os processos nº 0020576-12.2014.5.04.0026 e 0021195-34.2017.5.04.0026;
- c) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº0021540-68.2015.5.04.0026, 0021807-06.2016.5.04.0026 e 0021377-54.2016.5.04.0026, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº0020299-59.2015.5.04.0026, 0021758-96.2015.5.04.0026, 0020501-31.2018.5.04.0026 e 0020905-87.2015.5.04.0026, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- e) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0021505-11.2015.5.04.0026;
- f) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020881-59.2015.5.04.0026 e 0000569-33.2013.5.04.0026.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.
- e) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- f) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, pela Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, pela Diretora de Secretaria, Lais Regina Kops Xavier e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 13.08.2019, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SEGESP – Seção de estágios

Solicite-se informações ao Setor de Estágios na SEGESP desse Tribunal Escola Judicial acerca da viabilidade de realização de concurso para estagiários da área de contabilidade.

SEMPRO

Considerando a informação da Diretora de Secretaria, o Relatório é encaminhado à SEMPRO – Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços para que disponibilize informações acerca da possibilidade de execução de uma segunda sala de audiências, ou seja, uma para audiências com Juiz Titular e outra para Juiz Substituto, conforme já existem em outras Unidades do Foro de Porto Alegre, para que sejam realizadas mais pautas pela Vara.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2491/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, pela Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, pela Diretora de Secretaria, Lais Regina Kops Xavier, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional